



**FRANCINI FEVERSANI
& CRISTIANE PAULI**
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DA
COMARCA DE SANTA MARIA - RS**

**PROCESSO N. 027/1.16.0013269-3
URGENTE!**

CÓPIA

FRANCINI FEVERSANI & CRISTIANE PAULI
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL S/S LTDA, já devidamente
qualificada nos autos do processo, na qualidade de
Administradora Judicial da Recuperação Judicial de GRUPO
RODALEX, vem perante V. Exa. dizer e requerer o que segue:

Conforme já noticiado anteriormente, em razão da impossibilidade noticiada pela empresa Recuperanda de realizar a locação de espaço para a realização da Assembleia Geral de Credores - AGC, esta Administração Judicial oficiou à 1ª Vara Criminal de Santa Maria com o objetivo de verificar a possibilidade de utilização do Salão do Júri. Na data de hoje, recebeu-se a confirmação quanto à disponibilidade (DOC. ANEXO).

Assim, informa-se que o Salão do Júri está disponível para utilização nos dias 08 e 16 de agosto, a partir das 13h30min, para a realização da AGC do GRUPO RODALEX, submetendo-se ao juízo a possibilidade da convocação tendo em vista o disposto no Art. 36 da Lei 11.101/2005.

www.francinifeversani.com.br

Rua Becker Pinto, n. 117, sala 101, Bairro Menino Jesus, Santa Maria - RS, CEP 97050-070, Tel: (55) 3026-10



**FRANCINI FEVERSANI
& CRISTIANE PAULI**
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

Sendo essas as considerações a serem realizadas, requer a apreciação do juízo e a convocação da Assembleia Geral de Credores para deliberação sobre o Plano de Recuperação apresentado, com as determinações de praxe.

N. Termos;

P. Deferimento.

Santa Maria, RS, 12 de junho de 2019.

FRANCINI FEVERSANI
OAB/RS 63.692

CRISTIANE P. PAULI DE MENEZES
OAB/RS 83.992



GUILHERME PEREIRA SANTOS
OAB/RS 109.997

www.francinifeversani.com.br

Rua Becker Pinto, n. 117, sala 101, Bairro Menino Jesus, Santa Maria - RS, CEP 97050-070, Tel: (55) 3026-10